DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Quarta-feira, 20 de junho de 2018 | Ano II | Edição nº 229 | Página 1 de 34

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1974 , DE 24 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$165.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **165.000,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINAN(

31	04.122.0021.2007.0000 3.1.90.94.00 01 110 000	Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

80	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

102	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.39.00 02 220 040	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salario Educação	7.000,00 F.R.: 0 02 05
132	12.364.0034.2010.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Universidade Aberta VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 02
109	12.361.0035.2019.0000 3.3.90.30.00 02 220 040	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund. MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salario Educação	20.000,00 F.R.: 0 02 05
142	12.365.0035.2018.0000 3.3.90.30.00 02 210 040	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Ensino Infantil - QESE	15.000,00 F.R.: 0 02 05

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1974 , DE 24 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

143	12.365.0035.2018.0000 3.3.90.30.00 05 200 014	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNAE	3.000,00 F.R.: 0 05 03

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

167	10.301.0032.2024.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
174	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	21.500,00 F.R.: 0 01 00
177	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 05 300 301	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA - PAB FEDERAL	20.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E F

30	04.122.0021.2007.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manut dos Serv de Compras Licitação Patrimonio e Auxiliares OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

84	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.39.00 05 500 100	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS - PBV - FORT DE VINC	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.361.0033.2017.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 02

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 — FLS 090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1974 , DE 24 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
107	12.361.0035.2019.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Fund. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 03	
136	12.364.0034.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Universidade Aberta OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 02	
141	12.365.0035.2018.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 03	
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
165	10.301.0032.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
168	10.301.0032.2024.0000 3.3.40.41.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde CONTRIBUIÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
175	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-41.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Anulação (-) **-165.000,00**

"

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 24 de maio de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

Page 1

DECRETO Nº 1975 , DE 28 DE maio DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2268 de 16/08/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2268, de 16 de agosto de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 28 de maio de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 154	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 092

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

Page 2

DECRETO Nº 1975 , DE 28 DE maio DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 148	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.000,00

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1976 , DE 28 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

240	10.301.0032.1009.0000 4.4.90.52.00 02 300 129	Equip. Mat. Perm. P/FM Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC EST SAUDE 62/2018 - AMBULANCIA	100.000,00 F.R.: 0 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 28 de maio de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 094**

DECRETO Nº 1.977, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado ponto facultativo** nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, o horário de expediente nas repartições Públicas Municipais, será dias: **I - 13h às 17 h, quando o jogo ocorrer às 9h; II – 15h às 19h, quando o jogo ocorrer às 11h, e III – 8h às 12h quando o jogo ocorrer às 15h.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 04 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1979 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$62.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.000,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

78	08.244.0027.2027.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS)	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 115	FNAS - PAIF	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

172	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 301	ATENÇAO BASICA - PAB FEDERAL	
182	10.302.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 302	MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

77	08.244.0027.2027.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS)	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	FNAS - PBV - FORT DE VINC	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

170	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-59.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1978 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2274

Anulação (-) **-62.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 04 de junho de 2018

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vascari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 097**

DECRETO Nº 1.979, DE 12 DE JUNHO DE 2018

*"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, da outras providências.*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bálsamo no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bálsamo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no **Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores,** os seguintes representatividades:

I – HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI, RG: 20.274.638-0 – Titular e **CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA,** RG: 6.942.886-4 – Suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG: 7.694.861, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III - JOÃO MANOEL FONTES, RG: 46.324.040-4, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 12 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 098**

DECRETO Nº 1.980, DE 14 DE JUNHO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei ***Municipal n.º 2.299/2018, duas faixas 'Non Aedificand´ dos imóveis da matrícula n.º 58.195 e 51.514, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP."***

O Prefeito ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, do MUNICÍPIO DE BÁLSAMO,*** *no uso de suas atribuições legais assim previstas no artigo 33, V, da Lei Orgânica do Município de Bálsamo,*

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, 02 (duas) Faixas "Non Aedificand", existentes individualmente, sobre **02 (dois) imóveis urbanos da cidade de Bálsamo/SP, sendo: uma Averbada a margem da Matrícula nº 58.195, do CRI de Mirassol/SP; e, outra Averbada a margem da Matrícula nº 51.514, do mesmo CRI,** assim descritas:

01) - faixa "Non Aedificand" da matrícula n.º 58.195, do CRI de Mirassol:*Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol e com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, na distância de 28,13 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí deflete à direita com curvatura à esquerda de raio 9,00 metros e distância de 16,95 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí segue confrontando com este numa distância de 36,09 metros, até um ponto cravado na divisa com o Quinhão de Armando Merloto; daí deflete à direita e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol; daí deflete à direita, numa distância de 48,04 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 725,33 metros quadrados;*

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 099**

02) - faixa "Non Aedificand" *da matrícula n.º 51.514, do CRI de Mirassol. Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha e com a parte da Rua Projetada 1 (matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP), na distância de 22,31 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí deflete à esquerda com curvatura à direita de raio 9,00 metros e distância de 11,30 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí segue confrontando com este numa distância de 38,04 metros, até um ponto cravado na divisa com o José Torcani e Outros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 44,24 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 425,32 metros quadrados.*;

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do **artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.**

Art. 2º. As desapropriações serão por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Concordem com o preço do laudo Avaliativo, a ser confeccionado na forma disciplinada pelo presente Decreto;

b) Ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos;

Art. 3º. A desapropriação por utilidade pública destinar-se-á à ampliação da Avenida do Progresso, deste Município de Bálsamo/SP. Integram o presente Decreto, em forma de Anexo, o croqui de localização das áreas expropriadas e seus memoriais descritivos realizados pelo Ilmo. Sr. Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Art. 4º. Para efeito de elaboração de laudo avaliativo expropriatório, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 2.299, de 13 de junho de 2018, designa-se, como integrantes da Comissão Especial de Avaliação, os seguintes servidores Municipais:

01- José Cândido Soler Lourenço – Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas;
02 - João Batista Avanço – Tesoureiro;
03 - Dourival Zacarin – Chefe de Departamento Rodoviário.

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 16 **FLS 100**

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, apresentar os respectivos valores das áreas a serem desapropriadas por utilidade pública, através da elaboração de laudo avaliativo a ser elaborado fundamentadamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 14 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

1) IMÓVEL A SER DESDOBRADO – MATRÍCULA CRI Nº 58.195:

Um terreno, constituído de parte do lote 34, da quadra 01, de formato irregular, do tipo residencial, do desmembramento denominado Residencial Pissin, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 961,21 metros quadrados, com a seguinte descrição: o ponto inicial considerado está cravado junto à divisa com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, distante 440,97 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal Bálsamo – Mirassol; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública – lado par, na distância de 29,46 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 48,04 metros, fazendo divisa com a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol; deflete à esquerda e segue na distância de 15,76 metros, fazendo divisa com o Quinhão de Armando Merlotto; deflete à esquerda e segue na distância de 15,36 metros; deflete à direita e segue na distância de 3,51 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 31,50 metros, fazendo divisa nesses três trechos, com a outra parte do lote 34 da quadra 01, até encontrar o ponto inicial da presente descrição.

Sobre o imóvel acima descrito, existe uma faixa Non Aedificand, que assim se descreve: Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol e com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, na distância de 28,13 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí deflete à direita com curvatura à esquerda de raio 9,00 metros e distância de 16,95 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí segue confrontando com este numa distância de 36,09 metros, até um ponto cravado na divisa com o Quinhão de Armando Merloto; daí deflete à direita e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol; daí deflete à direita, numa distância de 48,04 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 725,33 metros quadrados.

2) IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO:

2.1) PARTE DO LOTE 34 (A=235,88 M2):

Um terreno, constituído de parte do lote 34, da quadra 01, de formato irregular, do tipo residencial, do desmembramento denominado Residencial Pissin, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 235,88 metros quadrados, com a seguinte descrição: o ponto inicial considerado está cravado junto à divisa com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, distante 440,97 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal Bálsamo – Mirassol; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública – lado par, na distância de 1,33 metros; daí deflete à esquerda com curvatura à esquerda de raio 9,00 metros e distância de 16,95 metros e daí segue em reta numa distância de 20,73 metros, fazendo divisa nesses dois trechos, com a faixa non aedificandi; deflete à esquerda e segue na distância de 3,51 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 31,50 metros, fazendo divisa nesses dois trechos, com a outra parte do lote 34 da quadra 01, até encontrar o ponto inicial da presente descrição.

2.2) FAIXA NON AEDIFICAND (A=725,33 M2):

Uma faixa Non Aedificand, que assim se descreve: Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol e com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, na distância de 28,13 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí deflete à direita com curvatura à esquerda de raio 9,00 metros e distância de 16,95 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 34 da quadra 01; daí segue confrontando com este numa distância de 36,09 metros, até um ponto cravado na divisa com o Quinhão de Armando Merloto; daí deflete à direita e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol; daí deflete à direita, numa distância de 48,04 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 725,33 metros quadrados.

Bálsamo, 24 de Maio de 2.018.

José Cândido Soler Lourenço
Engº Civil – Crea/SP: 060.085.386-8
ART Nº 28027230172435323

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 01/03

DESDOBRO DE IMÓVEL URBANO
OBJETO

LENIRA MARIA DE NADAI
PROPRIETÁRIO

PARTE DO LOTE Nº 34, DA QUADRA Nº 01, DO DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL PISSIN, COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA 01, NA CIDADE DE BÁLSAMO/SP
LOCAL

METRO	1:250	MAIO/2.018
MEDIDAS	ESCALA	DATA

ÁREAS (m2):

1) IMÓVEL A SER DESDOBRADO:

* PARTE LOTE 34/QUADRA 01 CONTENDO UMA FAIXA NON AEDIFICANDI = 961,21

2) IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO:

* PARTE LOTE 34 = 235,88
* FAIXA NON AEDIFICAND = 725,33

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE TRABALHO FOI EFETUADO CONFORME OS DADOS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 58.195 DO CRI DA COMARCA DE MIRASSOL/SP

AUTOR PROJETO:

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL-CREA/SP: 060.085.386-8
ART Nº 28027230172435323

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

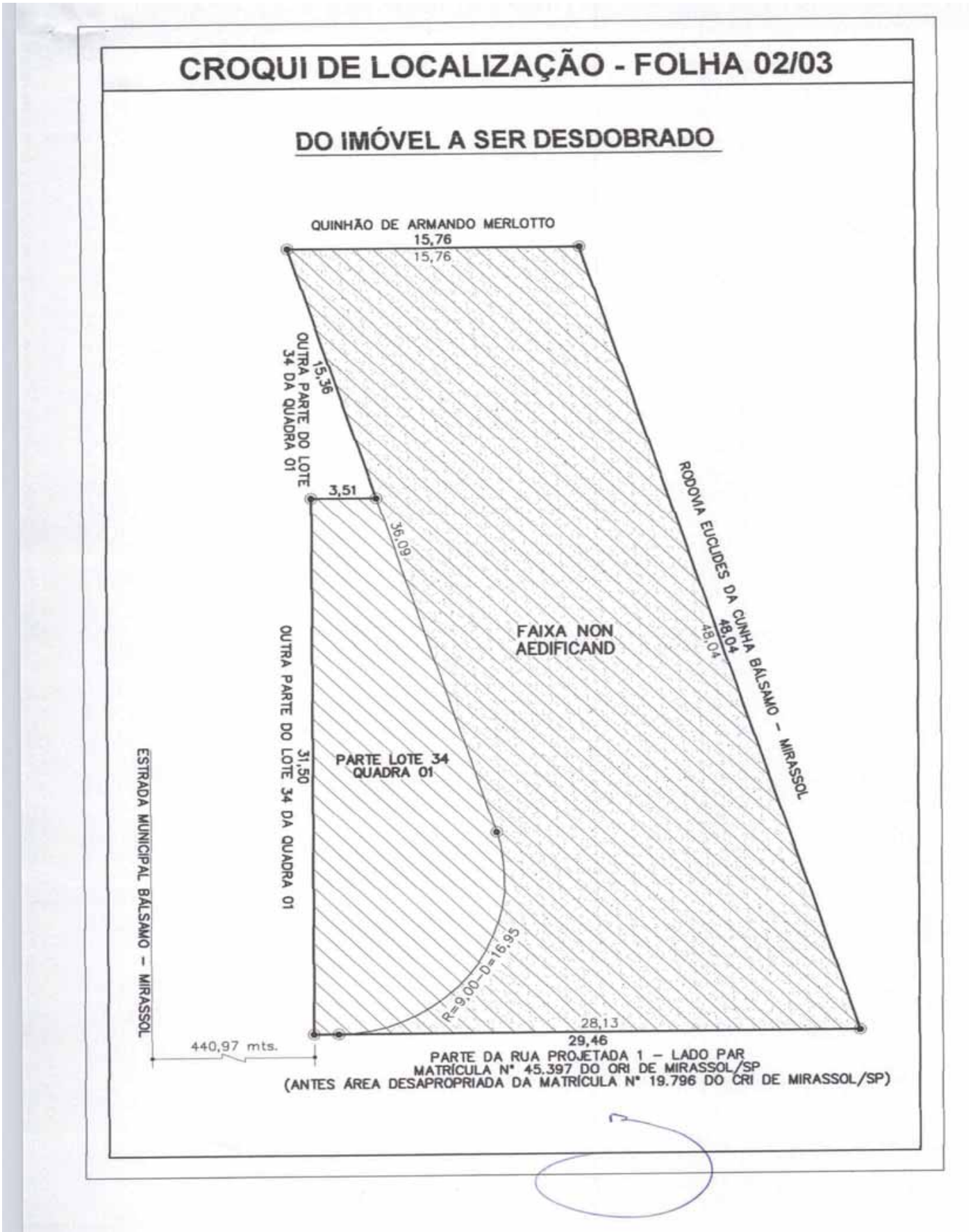
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 02/03
DO IMÓVEL A SER DESDOBRADO
QUINHÃO DE ARMANDO MERLOTTO
15,76
15,76
OUTRA PARTE DO LOTE 34 DA QUADRA 01
15,36
3,51
36,09
FAIXA NON AEDIFICAND
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA BÁLSAMO – MIRASSOL
48,04
48,04
PARTE LOTE 34 QUADRA 01
OUTRA PARTE DO LOTE 34 DA QUADRA 01
31,50
ESTRADA MUNICIPAL BÁLSAMO – MIRASSOL
R=9,00-D=16,95
28,13
29,46
440,97 mts.
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO PAR
MATRÍCULA Nº 45.397 DO ORI DE MIRASSOL/SP
(ANTES ÁREA DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA Nº 19.796 DO CRI DE MIRASSOL/SP)

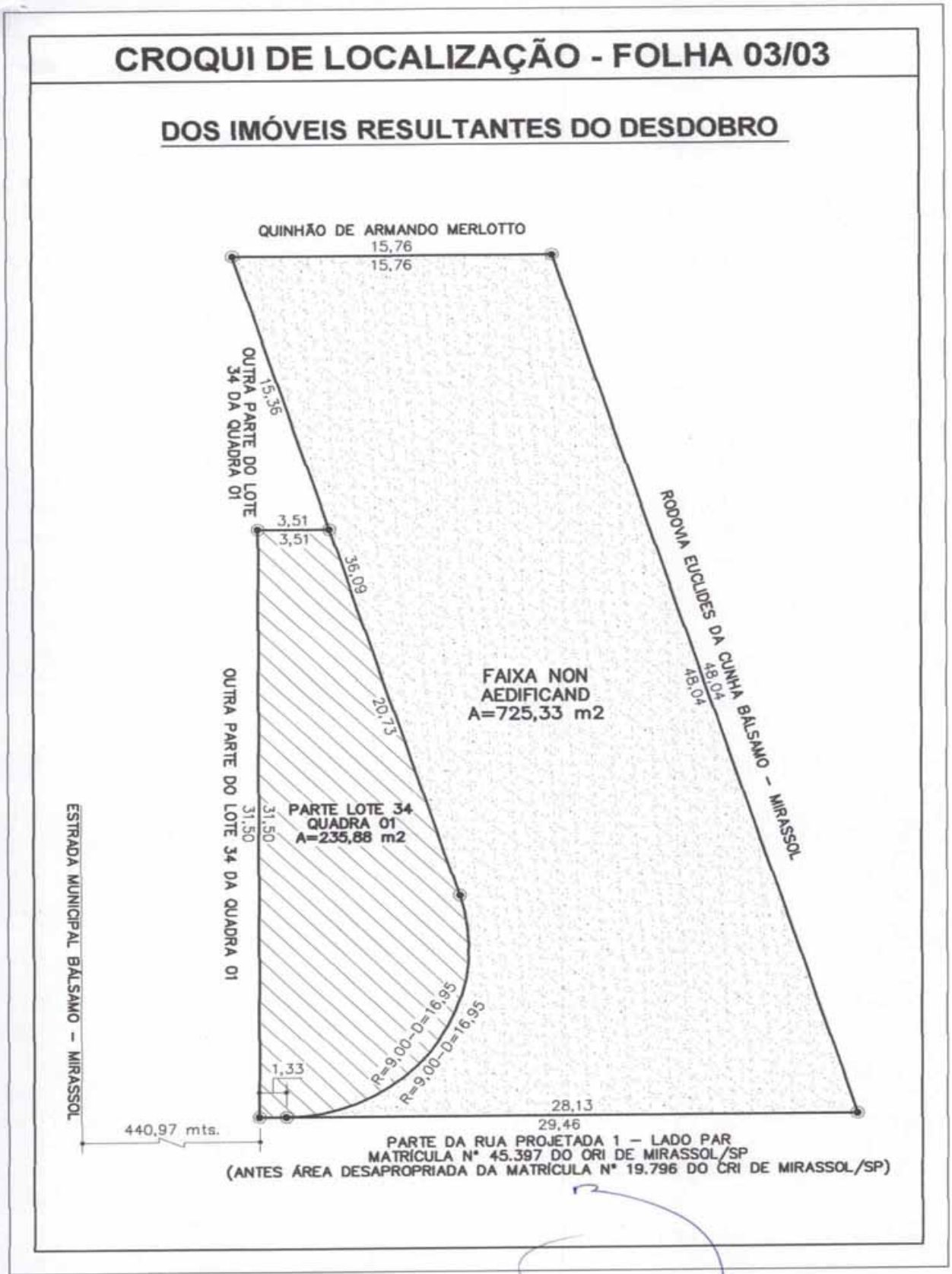
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 03/03
DOS IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO
QUINHÃO DE ARMANDO MERLOTTO
15,76
15,76
OUTRA PARTE DO LOTE 34 DA QUADRA 01
15,36
3,51
3,51
36,09
20,73
FAIXA NON AEDIFICAND
A=725,33 m2
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA BÁLSAMO – MIRASSOL
48,04
48,04
OUTRA PARTE DO LOTE 34 DA QUADRA 01
31,50
PARTE LOTE 34
QUADRA 01
A=235,88 m2
ESTRADA MUNICIPAL BÁLSAMO – MIRASSOL
R=9,00-D=16,95
R=9,00-D=16,95
1,33
28,13
29,46
440,97 mts.
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO PAR
MATRÍCULA Nº 45.397 DO ORI DE MIRASSOL/SP
(ANTES ÁREA DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA Nº 19.796 DO CRI DE MIRASSOL/SP)

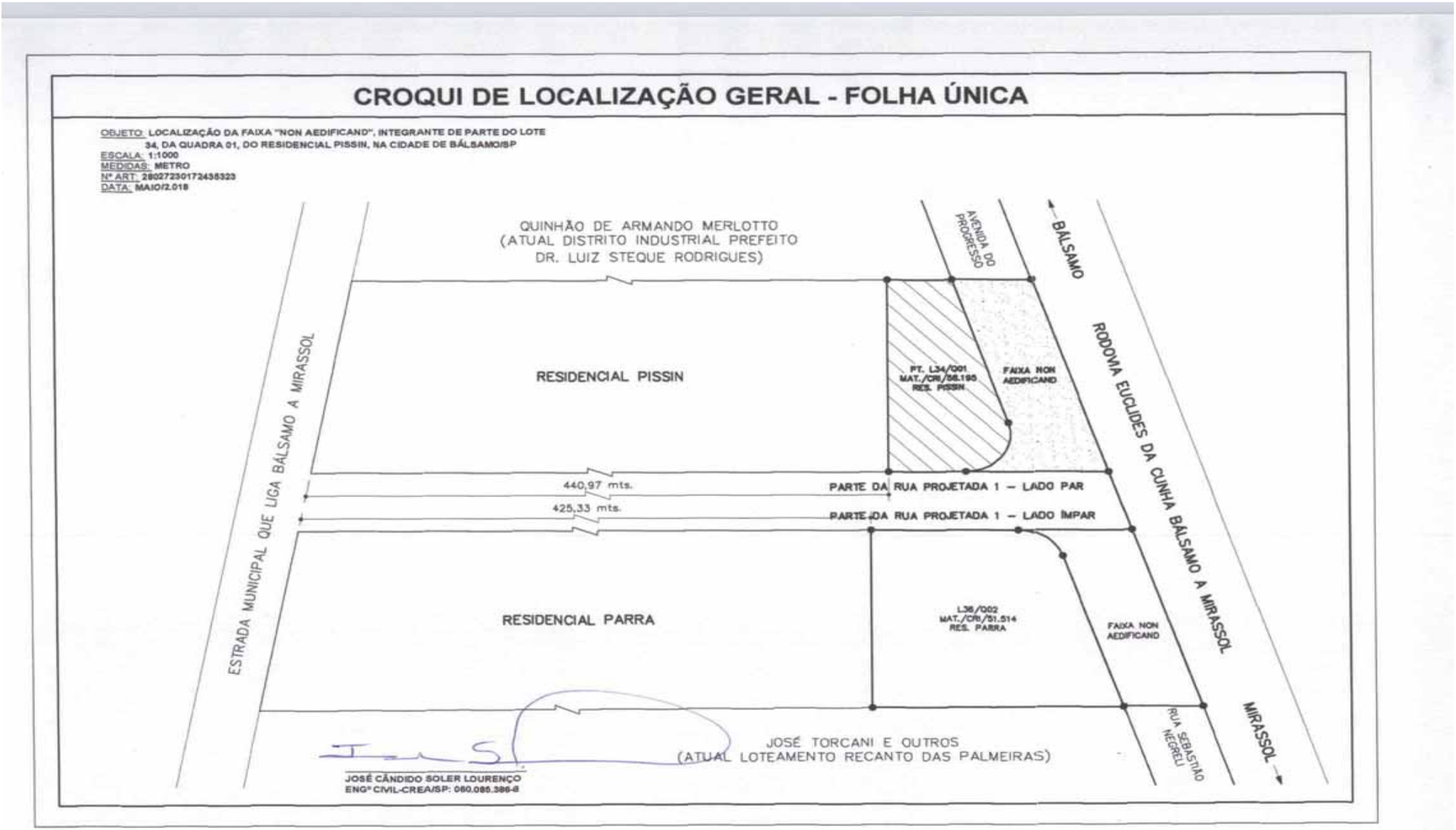
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO GERAL - FOLHA ÚNICA
OBJETO: LOCALIZAÇÃO DA FAIXA "NON AEDIFICAND", INTEGRANTE DE PARTE DO LOTE 34, DA QUADRA 01, DO RESIDENCIAL PISSIN, NA CIDADE DE BÁLSAMO/SP
ESCALA: 1:1000
MEDIDAS: METRO
Nº ART: 28027230172458323
DATA: MAIO/2.018
QUINHÃO DE ARMANDO MERLOTTO
(ATUAL DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO
DR. LUIZ STEQUE RODRIGUES)
AVENIDA DO PROGRESSO
BÁLSAMO
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA BÁLSAMO A MIRASSOL
ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA BÁLSAMO A MIRASSOL
RESIDENCIAL PISSIN
PT. L34/001
MAT./CRI/56.195
RES. PISSIN
FAIXA NON AEDIFICAND
440,97 mts.
425,33 mts.
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO PAR
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO ÍMPAR
RESIDENCIAL PARRA
L36/002
MAT./CRI/51.514
RES. PARRA
FAIXA NON AEDIFICAND
JOSÉ TORCANI E OUTROS
(ATUAL LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS)
RUA SEBASTIÃO NEGRELI
MIRASSOL
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL-CREA/SP: 060.085.386-8

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230172435323

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2605087948**
Registro: **0600853868-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro**
Nº: **695**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Contrato:
Celebrado em: **02/09/2017**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Projetada 1 (parte)**
Nº:
Complemento: **Parte do lote 34 - quadra 01**
Bairro: **Residencial Pissin**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Data de Início: **02/09/2017**
Previsão de Término: **28/12/2017**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	Levantamento Topográfico	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente trabalho visa regularizar interligações de vias públicas no município de Bálsamo/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS nº 11.989-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Oficial Delegado

MATRÍCULA 58.195 | FICHA 001

Mirassol, 20 de dezembro de 2016.-

IMÓVEL: Um terreno, constituido de parte do lote 34, da quadra 01, de formato irregular, do TIPO RESIDENCIAL, do desmembramento denominado "Residencial Pissin", no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP., desta comarca, com área superficial de 961,21 metros quadrados, com a seguinte descrição: o ponto inicial considerado está cravado junto à divisa com a parte da Rua Projetada 1 – matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP (antes área desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP) – lado par, distante 440,97 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal Bálsamo – Mirassol; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública – lado par, na distância de 29,46 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 48,04 metros, fazendo divisa com a Rodovia Euclides da Cunha Bálsamo – Mirassol; deflete à esquerda e segue na distância de 15,76 metros, fazendo divisa com o Quinhão de Armando Merlotto; deflete à esquerda e segue na distância de 15,36 metros; deflete à direita e segue na distância de 3,51 metros; deflete à esquerda e segue na distância de 31,50 metros, fazendo divisa nesses três trechos, com a outra parte do lote 34 da quadra 01, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal do local sob nº92.01.34.01.- PROPRIETÁRIA: LENIRA MARIA DE NADAI, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG.7.885.748-X-SSP/SP, CPF.765.672.658-68, residente e domiciliada à Rua Marcilio Pissin, nº20, Residencial Pissin, em Balsamo/SP.- REGISTRO ANTERIOR: Registro nº002, da matrícula nº51.477, de 12.08.2016, deste cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº129204, de 15.12.2016. /n/

AV.001/58.195.- Procede-se a presente averbação, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe uma faixa Non Aedificand, que assim se descreve: Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides Cunha Bálsamo - Mirassol e com a parte da Rua Projetada 1- matrícula nº 45.397 do ORI de Mirassol/SP., (antes Área Desapropriada da matrícula nº 19.796 do CRI de Mirassol/SP.),na distância de 28,13 metros até um ponto cravado na divisa com o Lote 34 da Quadra 01; daí deflete à direita com curvatura à esquerda de raio 9,00 metros e distância de 16,95 metros, até um ponto cravado na divisa com o Lote 34 da Quadra 01, daí segue confrontando com este numa distância de 36,09 metros, até um ponto cravado na divisa com o Quinhão de Armando Merlotto, daí deflete à direita e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides Cunha Bálsamo - Mirassol, daí deflete à direita, numa distância de 48,04 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 725,33 metros quadrados.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 20 de dezembro de 2016.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº129204, de 15.12.2016. /n/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, ações ou alienação por qualquer título ou forma.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP.,

Gilberto Singolani
Oficial Substituto

OFICIAL

PRAZO DE VALIDADE PARA ATOS NOTARIAIS: 30 DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mirassol - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
MIRASSOL-SP
Ao Serv. ..... R$30,69
Imp.Municipal R$ 0,95
Total ..... R$ 31,64
OFICIAL
Requerido pela Prefeitura Municipal

11989-1 - AA 143257

MEMORIAL DESCRITIVO

1) IMÓVEL A SER DESDOBRADO – MATRÍCULA CRI Nº 51.514:

Lote nº 36, da quadra nº 02, de formato irregular, do tipo residencial, do desmembramento denominado Residencial Parra, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 2.255,24 metros quadrados, com frente para a parte da Rua Projetada 1 (matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP), medindo 52,13 metros de frente para a mencionada via pública; 42,56 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 35 da quadra 02; 44,24 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha; e, 65,94 metros nos fundos na divisa com o José Torcani e Outros, distante 425,33 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal que liga Mirassol a Bálsamo.

Sobre o imóvel acima descrito, existe uma faixa Non Aedificand, que assim se descreve: Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha e com a parte da Rua Projetada 1 (matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP), na distância de 22,31 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí deflete à esquerda com curvatura à direita de raio 9,00 metros e distância de 11,30 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí segue confrontando com este numa distância de 38,04 metros, até um ponto cravado na divisa com o José Torcani e Outros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 44,24 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 425,32 metros quadrados.

2) IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO:

2.1) LOTE Nº 36 DA QUADRA Nº 02 (A=1.829,92 M2):

Lote nº 36, da quadra nº 02, de formato irregular, do tipo residencial, do desmembramento denominado Residencial Parra, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a área superficial de 1.829,92 metros quadrados, com a seguinte descrição: o ponto inicial considerado está cravado junto à divisa com a parte da Rua Projetada 1 (matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP) – lado ímpar, distante 425,33 metros da esquina

mais próxima formada com a Estrada Municipal que liga Mirassol a Bálsamo. Daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública – lado ímpar, na distância de 29,82 metros, até um ponto cravado na divisa com a faixa Non Aedificand; daí deflete à direita e segue confrontando com esta com curvatura à direita de raio 9,00 metros e distância de 11,30 metros, até um ponto também cravado na divisa com a faixa Non Aedificand; daí segue confrontando com esta numa distância de 38,04 metros, até um ponto cravado na divisa com o José Torcani e Outros; daí deflete à direita e segue confrontando com estes numa distância de 50,18 metros, até um ponto cravado na divisa com o lote 35 da quadra 02; daí deflete à direita e segue confrontando com este numa distância de 42,56 metros até o ponto inicial desta descrição.

2.2) FAIXA NON AEDIFICAND (A=425,32 M2):

Uma faixa Non Aedificand, que assim se descreve: Parte de um ponto cravado entre a Rodovia Euclides da Cunha e com a parte da Rua Projetada 1 (matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP) – lado ímpar, na distância de 22,31 metros até um ponto cravado na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este com curvatura à direita de raio 9,00 metros e distância de 11,30 metros, até um ponto cravado também na divisa com o lote 36 da quadra 02; daí segue confrontando com este numa distância de 38,04 metros, até um ponto cravado na divisa com o José Torcani e Outros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este numa distância de 15,76 metros, até um ponto cravado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 44,24 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 425,32 metros quadrados.

Bálsamo, 24 de Maio de 2.018.

José Cândido Soler Lourenço
Engº Civil – Crea/SP: 060.085.386-8
ART Nº 28027230172435323

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 01/03

DESDOBRO DE IMÓVEL URBANO
OBJETO

DENIR APARECIDO PARRA, S/M E OUTROS
PROPRIETÁRIO

LOTE Nº 36, DA QUADRA Nº 02, DO DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL PARRA, COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA 01, NA CIDADE DE BÁLSAMO/SP
LOCAL

METRO	1:400	MAIO/2.018
MEDIDAS	ESCALA	DATA

ÁREAS (m2):

1) IMÓVEL A SER DESDOBRADO:

* LOTE 36/QUADRA 02 CONTENDO UMA FAIXA NON AEDIFICAND = 2.255,24

2) IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO:

* LOTE 36/QUADRA 02 SEM A FAIXA NON AEDIFICANDI = 1.829,92
* FAIXA NON AEDIFICAND = 425,32

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE TRABALHO FOI EFETUADO CONFORME OS DADOS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 51.514 DO CRI DA COMARCA DE MIRASSOL/SP

AUTOR PROJETO:

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL-CREA/SP: 060.085.386-8
ART Nº 28027230172435306

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

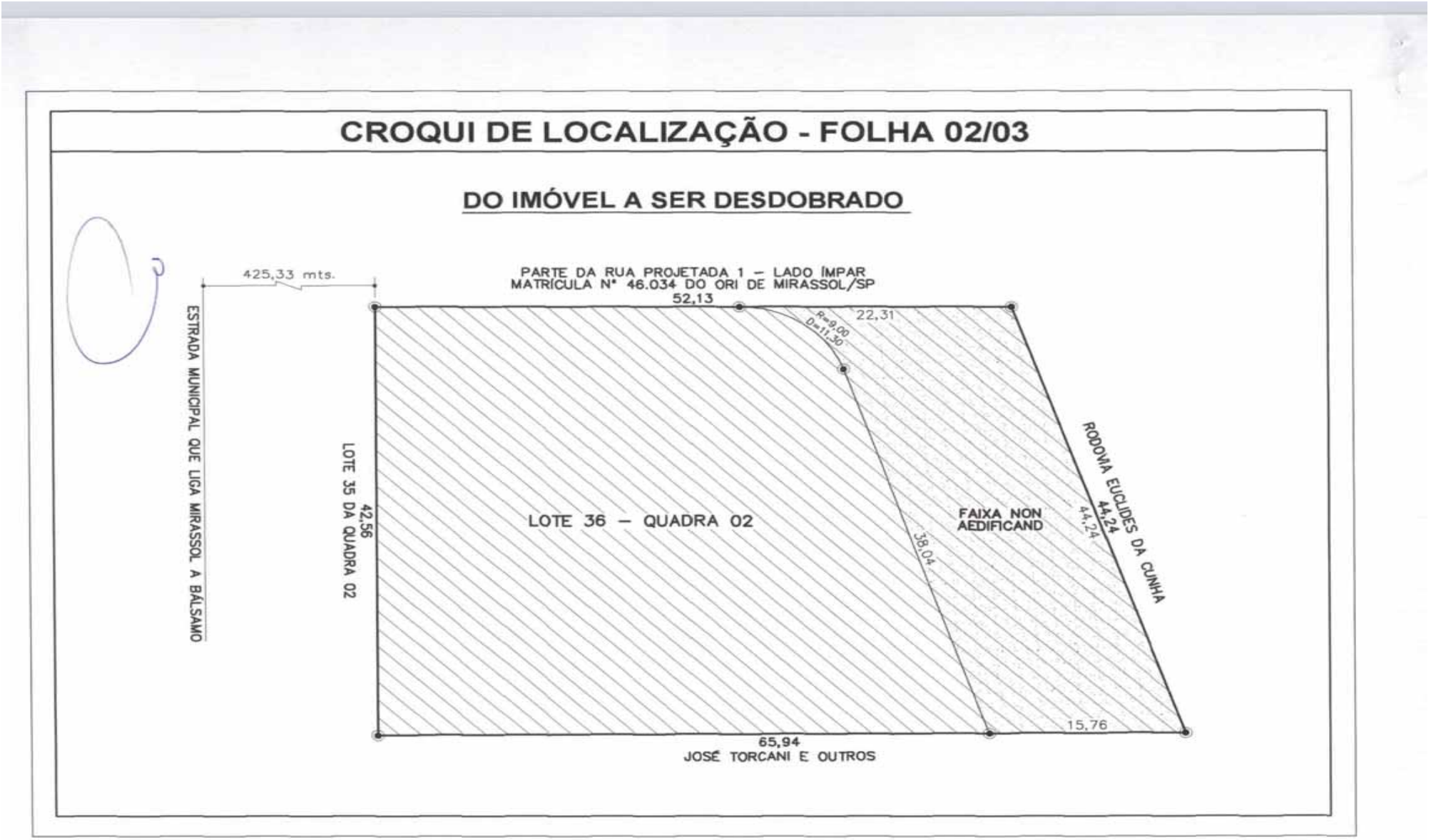
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 02/03
DO IMÓVEL A SER DESDOBRADO
425,33 mts.
ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA MIRASSOL A BÁLSAMO
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO ÍMPAR
MATRÍCULA Nº 46.034 DO ORI DE MIRASSOL/SP
52,13
22,31
R=9,00
D=11,30
LOTE 35 DA QUADRA 02
42,56
LOTE 36 – QUADRA 02
38,04
FAIXA NON AEDIFICAND
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA
44,24
44,24
15,76
65,94
JOSÉ TORCANI E OUTROS


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - FOLHA 03/03
DOS IMÓVEIS RESULTANTES DO DESDOBRO
425,33 mts.
ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA MIRASSOL A BÁLSAMO
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO ÍMPAR
MATRÍCULA Nº 46.034 DO ORI DE MIRASSOL/SP
52,13
29,82
22,31
R=9,00
D=11,30
R=9,00
D=11,30
LOTE 35 DA QUADRA 02
42,56
42,56
LOTE 36 – QUADRA 02
ÁREA=1.829,92 m2
FAIXA NON AEDIFICAND
A=425,32 m2
38,04
38,04
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA
44,24
44,24
50,18
65,94
15,76
JOSÉ TORCANI E OUTROS

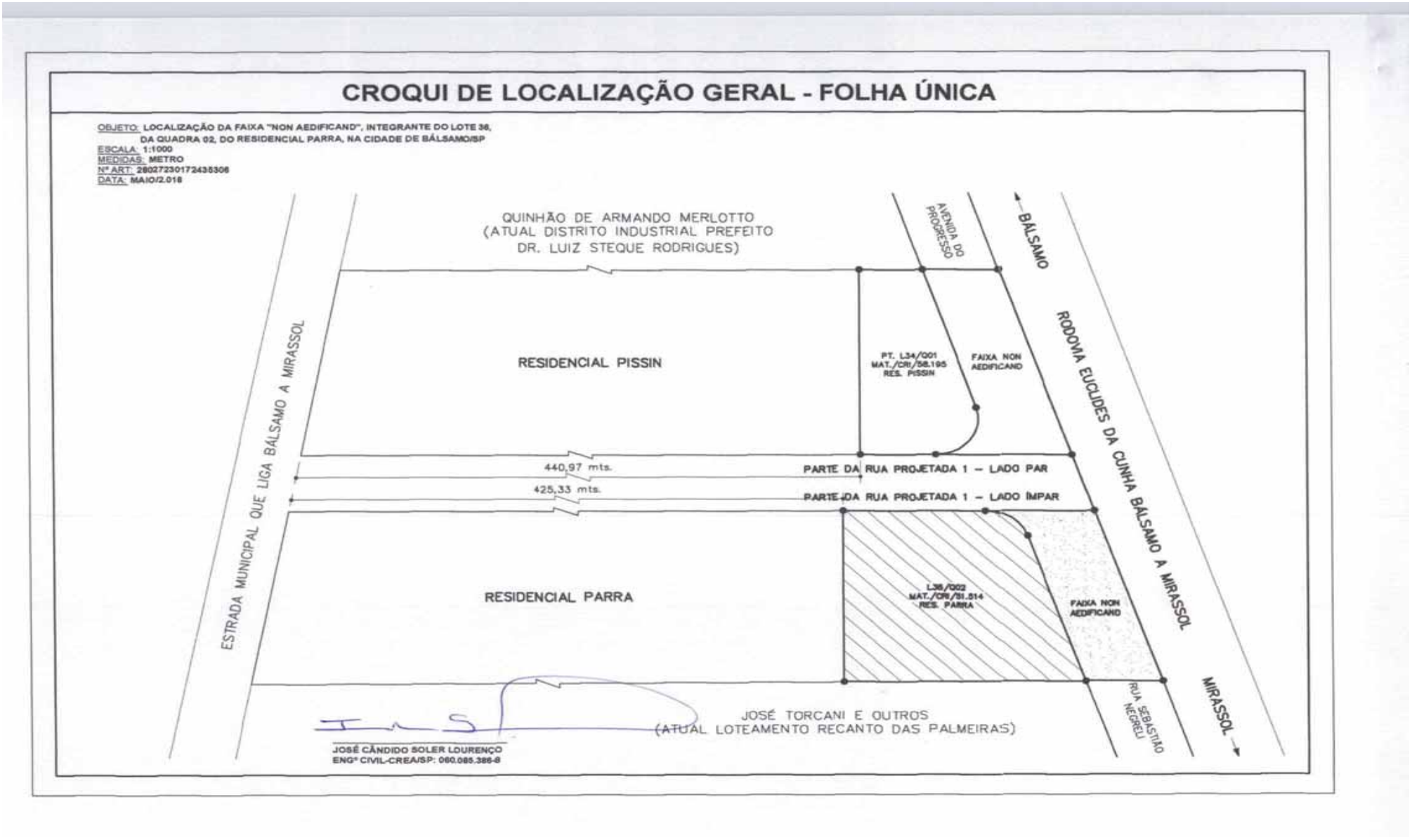
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO GERAL - FOLHA ÚNICA
OBJETO: LOCALIZAÇÃO DA FAIXA "NON AEDIFICAND", INTEGRANTE DO LOTE 36, DA QUADRA 02, DO RESIDENCIAL PARRA, NA CIDADE DE BÁLSAMO/SP
ESCALA: 1:1000
MEDIDAS: METRO
Nº ART: 28027230172435306
DATA: MAIO/2.018
QUINHÃO DE ARMANDO MERLOTTO
(ATUAL DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO
DR. LUIZ STEQUE RODRIGUES)
AVENIDA DO PROGRESSO
BALSAMO
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA BÁLSAMO A MIRASSOL
RESIDENCIAL PISSIN
PT. L34/Q01
MAT./CRI/58.195
RES. PISSIN
FAIXA NON AEDIFICAND
ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA BÁLSAMO A MIRASSOL
440,97 mts.
425,33 mts.
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO PAR
PARTE DA RUA PROJETADA 1 – LADO ÍMPAR
RESIDENCIAL PARRA
L36/Q02
MAT./CRI/51.514
RES. PARRA
FAIXA NON AEDIFICAND
RUA SEBASTIÃO NEGRELI
MIRASSOL
JOSÉ TORCANI E OUTROS
(ATUAL LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS)
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGº CIVIL-CREA/SP: 060.085.386-8

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230172435306

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2605087948**
Registro: **0600853868-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro**
Nº: **695**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Contrato:
Celebrado em: **02/09/2017**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Projetada 1 (parte)**
Nº:
Complemento: **Lote 36 - quadra 02**
Bairro: **Residencial Parra**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Data de Início: **02/09/2017**
Previsão de Término: **28/12/2017**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**Levantamento Topográfico**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente trabalho visa regularizar interligações de vias públicas no município de Bálsamo/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS nº.11.989-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Oficial Delegado

MATRÍCULA 51.514 | FICHA 001

Mirassol, 21 de outubro de 2014

IMÓVEL:- **Lote nº36, da quadra nº02**, de formato irregular, do tipo Residencial, do desmembramento denominado **Residencial Parra**, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bálsamo**, comarca de Mirassol-SP., com área superficial de **2.255,24** metros quadrados, com frente para a parte da **Rua Projetada 1** (*matrícula nº 46.034 do ORI de Mirassol/SP.*), medindo 52,13 metros de frente para a mencionada via pública; 42,56 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o Lote 35 da Quadra 02; 44,24 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha e 65,94 metros nos fundos na divisa com o José Torcani e Outros; distante 425,33 metros da esquina mais próxima formada com a Estrada Municipal que liga Mirassol à Bálsamo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob **nº92.02.36.00**.-.-.-

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230172435323

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2605087948**
Registro: **0600853868-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro**
Nº: **695**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Contrato:
Celebrado em: **02/09/2017**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Projetada 1 (parte)**
Nº:
Complemento: **Parte do lote 34 - quadra 01**
Bairro: **Residencial Pissin**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Data de Início: **02/09/2017**
Previsão de Término: **28/12/2017**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Projeto**	**Levantamento Topográfico**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente trabalho visa regularizar interligações de vias públicas no município de Bálsamo/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BÁLSAMO, 04 de MAIO de 2018

Local data

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO - CPF: 002.626.498-61

Prefeitura Municipal de Bálsamo - CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 81,53 Registrada em: 04/09/2017 Valor Pago R$ 81,53 Nosso Numero: 28027230172435323 Versão do sistema

Impresso em: 26/05/2018 11:00:06

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230172435306

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2605087948**
Registro: **0600853868-SP**
Registro:
Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CPF/CNPJ: **45.142.353/0001-64**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro**
Nº: **695**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Contrato:
Celebrado em: **02/09/2017**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Projetada 1 (parte)**
Nº:
Complemento: **Lote 36 - quadra 02**
Bairro: **Residencial Parra**
Cidade: **Bálsamo**
UF: **SP**
CEP: **15140-000**
Data de Início: **02/09/2017**
Previsão de Término: **28/12/2017**
Coordenadas Geográficas:
Código:
Finalidade:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Projeto**	**Levantamento Topográfico**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente trabalho visa regularizar interligações de vias públicas no município de Bálsamo/SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BALSAMO, 26 de MAIO de 2018

Local data

JOSE CANDIDO SOLER LOURENCO - CPF: 002.626.498-61

Prefeitura Municipal de Bálsamo - CPF/CNPJ: 45.142.353/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 81,53 Registrada em: 04/09/2017 Valor Pago R$ 81,53 Nosso Numero: 28027230172435306 Versão do sistema

Impresso em: 26/05/2018 11:06:18